



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

DECRETO Nº 10426/2020

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

PROCESSO Nº 01420.101906/2023-67

EXERCÍCIO:

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Cultural Palmares**

Nome da autoridade competente: **João Jorge Santos Rodrigues - Presidente da FCP**

Número do CPF: **096.002.645-20**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Representação Regional da FCP no estado de São Paulo**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Art. 19, inciso VI do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **344041 - Fundação Cultural Palmares**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **344041 - Fundação Cultural Palmares**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de São Paulo**

Nome da autoridade competente: **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Raiane Patrícia Severino Assumpção**

Número do CPF: **245.777.308-39**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Art. 15 do Estatuto da Unifesp (RESOLUÇÃO Nº 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO).

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153031 - Universidade Federal de São Paulo**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153031 - Universidade Federal de São Paulo**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Este Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a realização da Semana da Consciência Negra da Universidade Federal de São Paulo e produção de materiais a partir de seus desdobramentos.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 14 (*quatorze*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** *Data da assinatura eletrônica*

**Fim:** *14 meses após a data da assinatura eletrônica*

**6. VALOR DO TED:** R\$100.000,00 (cem mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.5025.20ZF.0001, Plano Interno C20ZF1PA055, PTRES 225953.

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: n/a

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

(assinatura eletrônica)  
**JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES**  
Presidente  
Fundação Cultural Palmares

(assinatura eletrônica)  
**RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO**  
Reitora  
Universidade Federal de São Paulo

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Cultural Palmares**

Nome da autoridade competente: **João Jorge Santos Rodrigues - Presidente da FCP**

Número do CPF: **096.002.645-20**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Representação Regional da FC no estado de São Paulo**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Art. 19, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **344041 - Fundação Cultural Palmares**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **344041 - Fundação Cultural Palmares**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de São Paulo**

Nome da autoridade competente: **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Raiane Patrícia Severino Assumpção**

Número do CPF: **245.777.308-39**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de São Paulo**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Art. 15 do Estatuto da Unifesp (RESOLUÇÃO Nº 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO).

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153031 - Universidade Federal de São Paulo**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153031 - Universidade Federal de São Paulo**

**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a realização da Semana da Consciência Negra da Universidade Federal de São Paulo e produção de materiais a partir de seus desdobramentos.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este plano de trabalho se refere à Semana da Consciência Negra (doravante SCN) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), evento anual, caracterizado por:

1. ações de ativação da comunidade, realizadas antes do mês de novembro, com o objetivo de chamar atenção à importância da Semana;
2. atividades realizadas em novembro, em caráter celebratório, após o Feriado da Consciência Negra;
3. ações posteriores à celebração, com vistas a sistematizar e registrar os conhecimentos produzidos nos dois momentos anteriores.

O objetivo geral da SCN é o de promover o contato da comunidade acadêmica de nossa instituição com a cultura de matriz africana e afro-brasileira, bem como reflexões a respeito do combate ao racismo e promoção da equidade racial. Neste ano, o objetivo específico é discutir “Os 20 anos da lei 10.639 e os desafios da Educação Antirracista”, sendo a referida Lei o objeto dos debates, discussões, oficinas e atividades culturais cujas metas e ações são listadas abaixo:

##### **Meta 1. Realizar as atividades programáticas da Semana da Consciência Negra Unifesp 2023**

**Ação 1.1** Mesa e Conferência de Abertura com a participação de autoridades, dentre elas, o presidente da Fundação Cultural Palmares

1.1.2 Apresentação cultural: Coral da Unifesp com repertório afro-brasileiro e participação especial

1.1.3 Registro audiovisual para posterior edição

**Ação 1.2** Mesa e Conferência de Encerramento com a participação de autoridades, dentre elas, membro da diretoria da Fundação Cultural Palmares

1.2.1 Apresentação cultural dança africana Trupe Benkady

1.2.2 Registro audiovisual para posterior edição

1.2.3 Apresentação do grupo de samba liderado por Mumu de Oliveira

**Ação 1.3** Realização de 72 atividades descentralizadas com foco na socialização de elementos da cultura africana e afro-brasileira e ampliação de repertório sobre educação antirracista, das quais 27 necessitam de apoio operacional e logístico, conforme a tabela a seguir:

Tipo de Atividade	Quantidade
Mesas, palestras, conferências, apresentação de resultados de pesquisa, roda de conversa e Seminário Itinerante “Políticas Antirracistas no Ensino Superior”	6
Exposições e Feiras	5
Atividades artísticas (exceto aquelas já mencionadas na ação 1.1 e 1.2)	11
Oficinas Culturais Estudantis	5
Total de Atividades	27

**Meta 2. Sistematizar e registrar reflexões provenientes da SCN (ativação e celebração) de modo a socializar possíveis conclusões a respeito da implementação da Lei 10.639/003 no ensino superior**

**Ação 2.1** Diagramar documento manifesto Seminário Itinerante “Políticas Antirracistas no Ensino Superior”

**Ação 2.2** Produzir álbum digital com fotos encaminhadas por participantes da SCN, tratamento das imagens e edição de vídeo a partir das fotos

**Ação 2.3** Edição de vídeo comemorativo parceria Unifesp - Fundação Cultural Palmares, combinando produtos relativos às ações 1.1 e 1.2, incluindo registros audiovisuais do Seminário Itinerante “Políticas Antirracistas no Ensino Superior”.

**Meta 3 Promover ações de letramento racial**

**Ação 3.1** Produzir cartilha on-line interativa de letramento racial a partir de depoimentos coletados nos diferentes momentos da SCN e das falas de especialistas proferidas nas conferências, mesas, debates e outros momentos do evento.

**Ação 3.2** Impressão de 125 cartilhas de letramento racial produzida nos diferentes momentos da SCN, para distribuição gratuita em comunidades do entorno dos campi.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

No Brasil, ao longo dos primeiros anos do século XXI, as políticas públicas de educação incorporaram reivindicações históricas dos movimentos negros relacionadas à representatividade negra no currículo da educação básica e ensino superior (Lei nº 10.639/2003) e à redistribuição de vagas nas universidades e institutos federais, garantindo o acesso da população negra e essas instituições (Lei n. 12711/2012). Esta última, alterou sensivelmente o cenário universitário brasileiro ao ampliar em 205% a presença de estudantes negros e negras, indígenas, de escolas públicas, dentre outros grupos subalternizados, nas universidades públicas brasileiras. No entanto, considerando os inúmeros relatos de práticas racistas que vivenciamos, a violência cotidiana e as limitações dos arcabouços normativos existentes para erradicar o racismo institucional ou mesmo reconhecê-lo, segue sendo necessária uma ampla mobilização para garantir a presença ampla e plena de pessoas negras, estudantes e profissionais, bem como de suas histórias e culturas em nossos espaços de trabalho e de formação intelectual.

Por conseguinte, ao longo dos anos a Unifesp reafirma o compromisso no combate ao racismo e na concretização de uma política de equidade étnico-racial por meio de diversas ações, dentre elas destacamos a Semana da Consciência Negra e no prosseguimento às atividades do Comitê de Combate ao Racismo, o qual elaborou a Política Carolina Maria de Jesus de Promoção de Equidade Étnico-Racial da Unifesp, aprovada na reunião do dia 13 de outubro de 2021 do Conselho Universitário.

A política, criada com base histórica e epistemológica, tem como propósitos fundamentais a contribuição com a Política de inclusão étnico-racial institucional e social de forma efetiva; o desenvolvimento de práticas de interferência no desenvolvimento científico, cultural, social e humano dentro e fora da universidade; e a potencialização da formação e qualificação pessoal e profissional, preservando a excelência acadêmica.

A Semana da Consciência Negra de 2023 que é parte dessa construção coletiva da comunidade acadêmica da Unifesp reafirma o propósito de promover a reflexão, celebração e conscientização sobre a rica herança cultural afro-brasileira e as questões contemporâneas que permeiam a comunidade negra. Com o tema "Os 20 anos da Lei 10.639 e os desafios da Educação Antirracista", a semana visa reunir a comunidade acadêmica e externa da Unifesp em torno de temáticas como religião, moda, política, artes e culturas africanas e afro-brasileiras para que possam ser cada vez mais reconhecidas e incorporadas ao cotidiano da instituição. Além disso, o evento busca propiciar ações que incidam em políticas públicas comprometidas com a equidade racial e com o antirracismo.

A SCN será realizada entre os dias 21 e 24 de novembro de 2023 e contará com atividades científicas e culturais, presenciais, onlines e híbridas, em todos os campi nos horários das 12h às 14h e das 17h às 19h. O evento conta com o apoio da Fundação Cultural Palmares, de Núcleos de Estudos Africanos e Afro-brasileiros (Neabs) e de docentes das Universidades Públicas de São Paulo (UFSCar, UFABC, Unesp, Unicamp e USP).

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X) Sim

( ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custo indireto de gerenciamento administrativo e financeiro junto a FapUnifesp será de R\$ 12.000,00, conforme precificação, documento SEI 1829966;

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>META 01 -</b> Semana da Consciência Negra Unifesp 2023	Apresentações culturais afro-brasileira	cachê	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	nov/23	nov/23
	Coffee break mesa de abertura e encerramento	Unidade/pessoa	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	nov/23	nov/23
	Captação de vídeo mesa de abertura e de encerramento	hora	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	nov/23	nov/23
	Apoio logístico luz e som - encerramento	serviço	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	nov/23	nov/23
	Oficinas Culturais	cachê	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	nov/23	nov/23
	Apoio logístico a 27 atividades artísticas do evento 2023	verba	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	nov/23	nov/23
	Material de consumo (para apoio a 27 atividades presenciais)	verba	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	nov/23	nov/23
<b>Subtotal Meta 1</b>					<b>56.500,00</b>	<b>nov/23</b>	<b>nov/23</b>

<b>META 02 -</b> Produtos da SCN (sistematização, registro e socialização de informações)	Diagramação de documento manifesto sobre implementação da Lei 10639/2003 e Políticas Antirracistas no ensino superior	serviço	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	nov/23	mar/24
	Produção de álbum digital com fotos encaminhadas por participantes da SCN, tratamento das imagens e edição de vídeo apartir das fotos	serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	nov/23	mai/24
	Edição de vídeo comemorativo parceria Unifesp - Fundação Cultural Palmares, combinando produtos relativos às metas 1 e 2 e suas ações	serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	nov/23	dez/24
	Cartilha interativa letramento racial para comunidade	serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	nov/23	jul/24
	Impressão da cartilha de letramento racial	serviço	125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00	nov/23	jul/24
	Taxa Administrativa FAP - UNIFESP	taxa	unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	nov/23	nov/23
	<b>Subtotal Meta 2</b>					R\$ 43.500,00	nov/23
<b>TOTAL</b>					R\$ 100.000,00	nov/23	dez/24

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO: no mês de assinatura do TED  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	SIM	R\$ 12.000,00
339039	NÃO	R\$ 88.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

São Paulo/SP, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)  
**RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPTÃO**  
 Reitora  
 Universidade Federal de São Paulo

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)  
**JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES**  
 Presidente  
 Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 26/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0278226** e o código CRC **C5A65135**.